



PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU  
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO  
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS



*CONCURSO PÚBLICO*

**ERRATA**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**, por meio da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no **Edital n.º 07/2021** de Abertura de Inscrições do **Concurso Público** para o cargo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - PSICÓLOGO** publicado no Diário Oficial do Município de Bauru nos dias 11 (onze), 21 (vinte e um) e 30 (trinta) de setembro de 2021, resolve **RETIFICAR** o ANEXO II – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO – CONHECIMENTO ESPECÍFICO do edital de abertura:

**ONDE SE LÊ:**

*ANEXO II*  
**CONTEÚDO PROGRAMÁTICO**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Referências:**

**9. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP N.º 007/2003** - Institui o Manual de Elaboração de Documentos, produzidos pelo psicólogo, decorrentes de Avaliações Psicológicas.

Disponível em: <https://satepsi.cfp.org.br/docs/ResolucaoCFP007-03.pdf>

**LEIA-SE:**

**CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS**

**Referências:**

**9. CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA. Resolução CFP N.º 6/2019.** Institui regras para a elaboração de documentos escritos produzidos pela(o) psicóloga(o) no exercício profissional e revoga a Resolução CFP n.º 15/1996, a Resolução CFP n.º 07/2003 e a Resolução CFP n.º 04/2019.

Disponível em: [https://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolucao-do-exercicio-profissional-6-2019-Conselho-federal-de-psicologia-BR\(1\).pdf](https://satepsi.cfp.org.br/docs/Resolucao-do-exercicio-profissional-6-2019-Conselho-federal-de-psicologia-BR(1).pdf)

Bauru/SP, 02 de outubro de 2021.

A Comissão